



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAL Nº 98, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2016
EDITAL COMPLETO COM RETIFICAÇÕES 01 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1495/2015, por meio da Coordenação de Assistência Estudantil torna público que estão abertas as inscrições para a seleção dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil, conforme diretrizes e normas estabelecidas no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, na Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, aprovada pela resolução nº 86 de 03 de dezembro de 2013, na Instrução Normativa PROEN nº 07 de 07 de novembro de 2014 e neste Edital.

A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos beneficiários estará a cargo da Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus Caxias do Sul*.

1. DA FINALIDADE

1.1 Subsidiar os estudantes em despesas relacionadas às questões escolares de modo a fortalecer suas condições de frequência, aproveitamento e êxito nas atividades acadêmicas do período letivo de 2016.

1.2 Enfrentar às desigualdades sociais objetivando a ampliação e democratização das condições de acesso e permanência dos estudantes.

1.3 Beneficiar prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica e com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio.

2. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

2.1 O presente Edital destina-se a atender a todos os estudantes do *Campus Caxias do Sul* do IFRS, matriculados nos cursos regulares – Integrados, Integrados modalidade Proeja, Subsequente e Superiores – que estejam dentro das condições estabelecidas pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e dos critérios estabelecidos neste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

2.2 O estudante deverá atender aos critérios de renda e/ou vulnerabilidade socioeconômica.

2.3 Serão atendidos, prioritariamente, os estudantes oriundos da rede pública de educação básica e com renda per capita inferior ou igual 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional, valor este calculado a partir da renda bruta do grupo familiar.

2.3.1 Entende-se por grupo familiar o núcleo composto por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que convivem em uma mesma moradia e/ou dependem da mesma renda familiar bruta.

2.4 A depender da disponibilidade orçamentária do *Campus* e após atendido o público prioritário (do item 2.3) poderão ser atendidos os estudantes com renda per capita acima de 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional, desde que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica¹

2.5 Não serão atendidos estudantes que não estejam enquadrados nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 mesmo que haja excedentes de recursos.

2.6 Este Edital também garantirá prioridade quanto a concessão dos auxílios estudantis aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino.

2.7 O estudante que estiver cursando pela segunda vez a mesma modalidade de ensino só receberá auxílio estudantil havendo disponibilidade de recurso.

3. DOS AUXÍLIOS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A distribuição dos auxílios será realizada conforme os recursos disponíveis para Assistência Estudantil do *Campus Caxias do Sul* em 2016.

3.2. Os estudantes serão classificados por faixa de renda de acordo com o artigo 5º da Instrução Normativa PROEN nº 007 de 07 de novembro de 2014 e conforme instrumento de análise socioeconômica do Serviço Social, que levará em consideração a renda familiar e os indicadores sociais relacionados ao grupo familiar.

1 O conceito de vulnerabilidade refere-se a indivíduos e famílias com perda ou fragilidade de vínculos afetivos, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos ou indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (FONTE: BRASIL, 2004.)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

3.2.1. As análises socioeconômicas serão realizadas a partir das informações prestadas pelo estudante por meio do preenchimento do questionário socioeconômico (Anexo B) e da documentação comprobatória (Anexo A). Caso restem dúvidas, poderá ocorrer entrevista e visitas domiciliares.

3.3. Os estudantes que tiverem sua solicitação de auxílio DEFERIDA (aceita) serão classificados em grupos e em faixas de valores, de forma que os grupos com maior vulnerabilidade estejam enquadrados nas faixas com maiores valores - de acordo com a IN 007/2014 - conforme tabela abaixo:

GRUPOS	FAIXAS DE VALORES
Grupo 1	De 180,00 até R\$ 280,00
Grupo 2	De 100,00 até R\$ 200,00
Grupo 3	De R\$ 80,00 até R\$ 180,00

3.4. As faixas de valores foram estimadas a partir da disponibilidade orçamentária e das informações de situação socioeconômica dos estudantes. As faixas de valores poderão sofrer alteração de acordo com a disponibilidade orçamentária da Assistência Estudantil do *Campus Caxias do Sul*, com a quantidade de estudantes a serem beneficiados e de sua situação socioeconômica, avaliada durante a realização deste edital.

4. DA VALIDADE DO AUXÍLIOS

Os auxílios concedidos por este Edital são válidos para estudantes regularmente matriculados:

I. Nos **cursos anuais** - validade de 10 meses

II. Nos **cursos semestrais** – validade de 5 meses, renovável por mais 5 meses.

III. Nos **cursos anuais e semestrais** – validade de 5 meses se a inscrição for feita no 2º semestre do ano letivo.

A renovação de auxílios estudantis dos estudantes de **cursos semestrais** ocorre com o preenchimento e entrega de novo Termo de Compromisso de Renovação (ANEXO C) e a declaração de intenção de rematrícula(ANEXO E) no segundo semestre de 2016.

5. DO RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS

5.1 Os auxílios ofertados serão depositados em ***conta-corrente obrigatoriamente em nome do estudante.***



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

5.2 A abertura da conta deverá ser providenciada pelo estudante caso não a possua. Quaisquer dúvidas sobre como abrir as contas bancárias devem ser tratadas diretamente com as agências bancárias de interesse do estudante.

5.3 O fornecimento dos dados bancários, assim como dos demais documentos devidamente preenchidos, deverá respeitar o período de inscrição deste Edital, sob pena de não receber o auxílio.

5.4 Em caso de atraso no provimento dos recursos, os auxílios poderão ser pagos retroativamente.

6. DAS CONDICIONALIDADES DOS AUXÍLIOS

6.1 Para o Recebimento

6.1.1 Resultado final de solicitação de auxílio DEFERIDO (aceito);

6.1.2 O estudante precisa apresentar, durante todos os meses do ano letivo, 75% de frequência global, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto à Assistência Estudantil justificativa válida para infrequência;

6.1.3 Atender, a qualquer tempo, a Coordenação de Assistência Estudantil caso haja chamamento do beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.

6.1.4 O estudante que estiver cursando pela segunda vez a mesma modalidade de ensino só receberá auxílio estudantil havendo disponibilidade de recurso

6.2 Para a Suspensão

6.2.1 Todos os auxílios serão **SUSPENSOS**, a qualquer tempo, nos casos em que:

6.2.2 O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, em até dois meses no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto à Assistência Estudantil justificativa válida para infrequência;

6.2.3 O estudante beneficiário não atenda, a qualquer tempo, aos chamamentos da Coordenação de Assistência Estudantil para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.

6.2.4 Em casos extraordinários por decisão da Coordenação de Assistência Estudantil.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

6.3 Para o Cancelamento

- 6.3.1 Todos os auxílios serão **CANCELADOS**, a qualquer tempo, nos casos em que:
- 6.3.2 O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, em mais de dois meses no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto à Assistência Estudantil justificativa válida para infrequência;
- 6.3.3 Forem verificadas inverdades ou omissões de informações nos documentos do cadastro do estudante;
- 6.3.4 O estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, não cabendo recurso ou renovação do mesmo;
- 6.3.5 O estudante tranque, abandone ou faça transferência externa de curso durante o período de vigência do benefício, não cabendo renovação do auxílio.
- 6.3.6 Em casos extraordinários por decisão da Coordenação de Assistência Estudantil.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Etapas de inscrições

1ª ETAPA - Para estudantes em rematrícula para o ano de 2016.

1ª.1 RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (com necessidade de análise socioeconômica e entrega da documentação completa): para os estudantes em rematrícula que foram beneficiários da 1º etapa de inscrições.

1ª.2 RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (sem necessidade de análise socioeconômica e apenas a entrega de documentação mínima): para os estudantes em rematrícula que foram beneficiários da 2º, 3º e 4º etapas de inscrições.

1ª.3 NOVA INSCRIÇÃO: para estudantes em rematrícula que não foram beneficiários de auxílios estudantis no ano de 2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Os estudantes beneficiários em 2015 e que solicitarão a renovação dos seus auxílios, poderão procurar a CAE para orientação sobre sua etapa de inscrição e documentação necessária.

2ª ETAPA - Para estudantes ingressantes na 1ª chamada no 1º semestre de 2016 – no período da matrícula da 1ª chamada.

3ª ETAPA - Para estudantes ingressantes por chamadas extras no Processo Seletivo Regular, no Processo Seletivo do curso Técnico em Administração – PROEJA/2016 e no Processo Seletivo Complementar (se for o caso) – após o ingresso dos estudantes da referida etapa.

i. Ficará a critério da Coordenação de Assistência Estudantil a necessidade de realização das inscrições para estudantes que perderam o prazo das etapas anteriores.

4ª ETAPA - Para estudantes ingressantes no 2º semestre de 2016, para os ingressantes no processo seletivo complementar.

i. Ficará a critério da Coordenação de Assistência Estudantil a necessidade de realização das inscrições para estudantes que perderam o prazo das etapas anteriores.

8. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Ler com atenção o Edital e conferir a documentação necessária para a inscrição ou renovação;

8.2 Apresentar a documentação solicitada completa, devidamente preenchida e conferida pelo estudante, em *envelope lacrado por ele e identificado com seu nome*.

8.3 A relação de documentos necessários para inscrição está descrita no ANEXO A deste Edital.

8.4 Os alunos ingressantes por reserva de vagas na modalidade: egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita deverão entregar a documentação para inscrição conforme (ANEXO A, item 4), para concorrer a este processo de seleção.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

8.5 Este Edital garantirá atenção diferenciada em relação à documentação exigida aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino, a partir de análise socioeconômica específica.

8.6 Não será aceito nenhum tipo de documento após o encerramento das inscrições a ser apresentado pelos estudantes, exceto no período destinado para os recursos.

8.8 Caso haja inconsistência nas informações prestadas, o estudante poderá ser convocado para entrevista com a Assistente Social do IFRS para prestar esclarecimentos, bem como apresentar documentação complementar, apenas se solicitado pelo profissional.

8.9 Durante a realização de todos os passos a conferência da documentação é de responsabilidade do estudante e não é permitida essa conferência por servidores do *Campus* no ato da entrega.

8.10 O estudante receberá, no ato da inscrição, um protocolo de entrega da documentação.

9 LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. Os documentos da inscrição deverão ser entregues no Coordenadoria de Assistência ao Educando – CAE, do *Campus Caxias do Sul*.

9.2. Horário: A definir e conforme cada período de etapa de inscrições.

10. DO RESULTADO

10.1. Os resultados (preliminar e final) serão divulgados no mural da CAE e também no site www.caxias.ifrs.edu.br, conforme cronograma.

10.2. Os resultados serão divulgados através do **número de protocolo** do estudante fornecido no momento da entrega da documentação.

10.3. Serão indeferidos do processo de seleção os estudantes que não tenham cumprido os seguintes passos previstos em Edital:

Passo 1. Não cumprir os requisitos deste edital;

Passo 2. Apresentar a documentação solicitada incompleta.

10.4. O estudante que teve o seu pedido INDEFERIDO (negado) poderá se informar na CAE sobre o motivo do indeferimento, dentro do período de recursos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

11. RECURSOS

11.1. Caso o resultado seja indeferido (negado), o estudante poderá apresentar recurso junto à Coordenação de Assistência Estudantil no período definido no cronograma.

11.1.2 O recurso deve ser apresentado em formulário próprio (ANEXO M) escrito de próprio punho, constando de argumentação para a reconsideração da solicitação e, caso haja fato novo ocorrido no período de análise, anexar nova documentação comprobatória.

11.2. Os recursos serão avaliados pela Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus Caxias do Sul*.

11.3 O resultado dos recursos será divulgado no mural da CAE e no site do *Campus*, conforme cronograma.

11.4 Serão indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a Coordenação da Assistência Estudantil ou ao IFRS.

11.5 Não haverá possibilidade de apresentação de contra recurso.

12. DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS COM OS AUXÍLIOS

12.1 O estudante e/ou de seus responsáveis deve acompanhar sua frequência global a fim de evitar a suspensão ou cancelamento do auxílio. É dever do estudante e/ou de seus responsáveis informar a CAE sobre suas faltas, infrequências, afastamentos.

12.2 É de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis informar a CAE qualquer alteração na sua condição socioeconômica e de seu grupo familiar, apresentando a documentação comprobatória.

12.3 É de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis informar a CAE sobre o seu desligamento, transferência ou trancamento de sua matrícula para efeito de cancelamento do auxílio.

12.4 Os auxílios recebidos indevidamente por não cumprimento dos itens 12.1, 12.2 e 12.3 deverão ser comunicados a CAE que efetivará os procedimentos necessários para devolução do valor.

13. DO CRONOGRAMA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Da Primeira Etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
RENOVAÇÃO e NOVAS INSCRIÇÕES para alunos em rematrícula	16 a 20 de novembro de 2015 9 horas às 21 horas	Coordenadoria de Assistência Estudantil
DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM QUANTO À DOCUMENTAÇÃO	25 de novembro de 2015	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	26 e 27 de novembro de 2015 9 horas às 21 horas	Coordenadoria de Assistência Estudantil
RESULTADO PARCIAL	03 de dezembro de 2015	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA RECURSO	04 de dezembro de 2015 9 horas às 21 horas	Coordenadoria de Assistência Estudantil
RESULTADO FINAL	A partir de 09 de dezembro de 2015	Murais e Site do <i>Campus</i>

Da Segunda Etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
INSCRIÇÕES	18 a 22 de janeiro de 2016	Coordenadoria de Assistência Estudantil
DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM QUANTO À DOCUMENTAÇÃO	27 de janeiro de 2016	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	28 e 29 de janeiro de 2016	Coordenadoria de Assistência Estudantil
RESULTADO PARCIAL	11 de fevereiro de 2016	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA RECURSO	12 de fevereiro de 2016	Coordenadoria de Assistência Estudantil
RESULTADO FINAL	A partir de 17 de fevereiro de 2016	Murais e Site do <i>Campus</i>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Da Terceira Etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
INSCRIÇÕES	A definir Horário a definir 07/03 a 11/03 08h às 12h/ 13h às 17h 18h às 21h	Coordenadoria de Assistência Estudantil Sala A3-302
DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM QUANTO À DOCUMENTAÇÃO	A definir 21/03	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	A definir Horário a definir 22 a 24/03 08h às 21 horas	Coordenadoria de Assistência Estudantil Sala A3-302
RESULTADO PARCIAL	A definir 07/04	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA RECURSO	A definir Horário a definir 08/04 e 11/04 08h às 21 horas	Coordenadoria de Assistência Estudantil Sala A3-302
RESULTADO FINAL	A definir 15/04	Murais e Site do <i>Campus</i>

Da Quarta Etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
INSCRIÇÕES	A definir Horário a definir	Coordenadoria de Assistência Estudantil
DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM QUANTO À DOCUMENTAÇÃO	A definir	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	A definir Horário a definir	Coordenadoria de Assistência Estudantil
RESULTADO PARCIAL	A definir	Murais e Site do <i>Campus</i>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PRAZO PARA RECURSO	A definir Horário a definir	Coordenadoria de Assistência Estudantil
RESULTADO FINAL	A definir	Murais e Site do <i>Campus</i>

OBSERVAÇÕES FINAIS

A concessão dos auxílios se dará mediante disponibilidade financeira e orçamentária do *Campus Caxias do Sul* através de repasse do Ministério da Educação.

Os estudantes que solicitarem o(s) benefício(s) têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenação da Assistência Estudantil.

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação de Assistência Estudantil, cabendo recurso à Direção-Geral, sendo respeitadas a legislação referente à Assistência Estudantil e as normas do IFRS – *Campus Caxias do Sul*.

Maiores informações podem ser obtidas na Coordenação de Assistência Estudantil e pelo telefone (54) 3204-2114.

Caxias do Sul, 01 de março de 2016.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO A

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DE AUXÍLIOS

1. Documentos necessários para RENOVAÇÃO dos auxílios dos estudantes contemplados em 2015 na 2ª, 3ª e 4ª etapas de inscrições e desejam renovar seu(s) auxílio(s) para 2016

- Termo de compromisso para renovação das inscrições – **ANEXO C**
- Declaração de intenção a rematrícula – **ANEXO E**
- Documentação complementar, caso a situação socioeconômico do estudante tenha modificado.

2. Documentos necessários para RENOVAÇÃO dos auxílios dos estudantes contemplados em 2015 na 1ª etapa de inscrições e desejam renovar seu(s) auxílio(s) para 2016

- Documentação completa descrita abaixo no item 5.1, 5.2 e 5.3, conforme o caso.
- Declaração de intenção a rematrícula – **ANEXO E**

3. Documentos necessários para INSCRIÇÃO dos estudantes que NÃO receberam auxílio em 2015, que efetuaram ou efetuarão rematrícula e desejam receber seu(s) auxílios em 2016

- Documentação completa descrita abaixo no item 5.1, 5.2 e 5.3, conforme o caso.
- Declaração de intenção a rematrícula – **ANEXO E**

4. Documentos necessários para INSCRIÇÃO dos estudantes que ingressaram por reserva de vaga pelo critério de renda familiar per capita inferior a 1,5 salário mínimo e meio

- Questionário socioeconômico - **ANEXO B.**
- Termo de compromisso para inscrição - **ANEXO D.**
- Cópia de cartão bancário em nome do estudante.
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda, se for o caso.
- Comprovante de financiamento de imóvel, de casa cedida ou de pagamento de aluguel, se for o caso.
- Comprovante de situação de doença grave ou crônica, se for o caso.
- Se indígena, quilombola, estudante em situação de rua e de acampamento, e membro de comunidade nômade – autodeclaração.
- Se estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso ou recibo mensal do pagamento

5. Documentos necessários para INSCRIÇÃO dos estudantes ingressantes em 2016 e/ou para aqueles que se enquadram nos itens 2 e 3 dos quadros acima.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

OBS.: O Estudante deste grupo deverá entregar seus documentos e de todos as pessoas moradoras em sua residência conforme seu grupo familiar nos itens 5.1, 5.2 e 5.3.

5.1 Documentos do estudante independentemente de sua idade

<input type="checkbox"/> Questionário socioeconômico. ANEXO B.
<input type="checkbox"/> Termo de compromisso para inscrição. ANEXO D.
<input type="checkbox"/> Cópia de cartão bancário em nome do estudante.
<input type="checkbox"/> Carteira de identidade – cópia não autenticada.
<input type="checkbox"/> CPF ou comprovante de situação cadastral.
<input type="checkbox"/> Carta de apresentação - ANEXO F.
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência – cópia simples.
<input type="checkbox"/> Se indígena, quilombola, estudante em situação de rua e de acampamento, e membro de comunidade nômade – autodeclaração.
<input type="checkbox"/> Se estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso ou recibo mensal do pagamento

5.2 Documentos dos familiares residentes no mesmo domicílio menores de 16 anos

<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade ou Certidão nascimento – cópia simples.

5.3 Documentos do estudantes e de seus familiares maiores de 16 anos

<input type="checkbox"/> Carteira de identidade – cópia simples.
<input type="checkbox"/> CPF ou comprovante de situação cadastral de todos que possuem renda – cópia simples.
<input type="checkbox"/> Carteira de trabalho e previdência social – CTPS: <ul style="list-style-type: none">• Cópia da página de identificação,• Cópia da página de qualificação,• Cópia da página do último contrato de trabalho,• Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.
<input type="checkbox"/> Se não possuir CTPS – apresentar declaração de que não possui este documento – ANEXO G.
<input type="checkbox"/> Três últimos comprovantes de renda na forma de: <ul style="list-style-type: none">• Cópia de contracheque ou,• Cópia de recibos pagamentos de serviços ou,• Cópia de pró-labore ou decore ou,• Na falta dos anteriores, cópia de extrato bancário dos últimos três meses.
<input type="checkbox"/> Se receber auxílio de terceiros ou para terceiros – declaração de recebimento ou contribuição de auxílio financeiro ou material – ANEXO H.
<input type="checkbox"/> Se autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/outras: <ul style="list-style-type: none">• Apresentar Declaração de Situação Ocupacional – ANEXO I.
Se recebe outros rendimentos: <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Aposentadoria – cópia de extrato de benefício, Consultar no site: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml<input type="checkbox"/> Auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão – cópia de extrato do benefício, Consultar no site: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

<p><input type="checkbox"/> Seguro desemprego e previdência privada – cópia de comprovante de recebimento. Consultar no site: https://sisgr.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADAO01</p>
<p>Se proprietário rural ou sítiante: <input type="checkbox"/> Declaração do sindicato e, <input type="checkbox"/> Declaração de aptidão ao PRONAF e, <input type="checkbox"/> Relatório SEFAZ (relatório do fechamento do bloco de notas).</p>
<p>Se empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa): <input type="checkbox"/> Cópia da última declaração de IR da pessoa jurídica devida completa com recibo de entrega, <input type="checkbox"/> Pró-labore, <input type="checkbox"/> Contrato social, <input type="checkbox"/> Contas de água, luz, telefone referente à empresa/comércio, <input type="checkbox"/> DMEI.</p>
<p>Se declarante de Imposto de Renda – IR: <input type="checkbox"/> Declaração imposto de renda e recibo de entrega.</p> <p>Se não declarante <input type="checkbox"/> Declaração de isenção de IR – ANEXO L</p>
<p>Se casados: <input type="checkbox"/> Cópia de certidão de casamento, <input type="checkbox"/> Declaração união estável (podendo ser de próprio punho).</p>
<p>Se separados/divorciados: <input type="checkbox"/> Cópia de comprovante de recebimento (extrato, recibo) de pensão alimentícia; <input type="checkbox"/> Se não houver comprovante no formato de extrato, recibo ou outros preencher e entregar a Declaração de recebimento ou não de pensão alimentícia. ANEXO J</p>
<p>Se recebe benefícios: <input type="checkbox"/> Cópia de comprovante de benefícios concedidos por programas sociais (ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC).</p>
<p>Em casos de pessoas com doenças graves e/ou crônicas: <input type="checkbox"/> Cópia de atestados e/ou, <input type="checkbox"/> Cópias de receitas e/ou, <input type="checkbox"/> Cópia de boletim de atendimento hospitalar.</p>
<p>Despesas com moradia: <input type="checkbox"/> Cópia de comprovantes de pagamento de aluguel ou, <input type="checkbox"/> Cópia de comprovante de prestação de financiamento de casa própria do estudante e da família ou, <input type="checkbox"/> Declaração de residência cedida, ANEXO K <input type="checkbox"/> Declaração de ocupação de área verde.</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO B
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Nº do Estudante: _____/_____/_____

(Campo a ser preenchido pela Coordenação de Assistência Estudantil)

I – IDENTIFICAÇÃO			
Nome:		Data de Nascimento: _____/_____/_____	
Sexo: () F () M	Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Viúvo(a) () Separado/Divorciado (a) () União Estável	Naturalidade: (Cidade/Estado):	
Você se considera: () Branco () Pardo () Negro () Indígena () Amarelo () Quilombola () Outro	CPF:	RG:	
Curso: () Técnico () Superior () Ambos Qual(is)? _____	Matrícula:	Semestre:	Turno:
Endereço do Estudante:		Nº:	Apt:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Fone:	E-mail:		
Endereço dos Pais:		Nº:	Apt:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Fone:	E-mail:		
II – ESCOLARIDADE			
Ensino Fundamental: () Público () Particular () Particular com bolsa		Ensino Médio: () Público () Particular () Particular com bolsa	
Ensino Superior: () Completo () Incompleto Possui bolsa? () Sim () Não		Cursou pré-vestibular? () Sim () Não Com bolsa? () Sim () Não	
O estudante já é formado anteriormente? () Sim, Curso Técnico. Qual? _____ () Sim, Curso Superior. Qual? _____		O estudante cursou EJA? () Sim () Não Algum membro do núcleo familiar cursa graduação com	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

() Não.	financiamento? () Sim () Não
----------	--

III – SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Descreva na tabela abaixo, o nome de cada membro/morador da sua residência, inclusive você na linha que indica “Estudante”, a idade, a escolaridade, a ocupação, se declara ou não imposto de renda e a renda bruta mensal, de acordo com o exemplo. **Obs¹.**: Os membros de sua residência que declaram imposto de renda devem entregar a cópia da última declaração com recibo. **Obs².**: Utilize a legenda localizada após o quadro para preencher os dados do estado civil e da escolaridade.

Nome	Idade	Parentesco com o estudante	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Situação de trabalho	Renda Bruta
1. Ex. Maria	30	mãe	2. casada	5	professora	ativa	1.200,00
2.		Estudante					
3.							
4.							
5.							
6.							
7.							

LEGENDA: Estado Civil

1: Solteiro(a); 2: Casado(a);
3: Separado(a)/Divorciado(a)
4: União Estável;
5: Viúvo(a).

LEGENDA - Escolaridade:

1: Não escolarizado; 2: Ensino Fundamental Incompleto;
3: Ensino Fundamental Completo; 4: Ensino Médio Incompleto; 5: Ensino Médio Completo; 6: Ensino Superior Incompleto; 7: Ensino Superior Completo; 8: Pós-Graduação.

Exemplos de situação de trabalho: ativo, desempregado, assalariado, aposentado, afastado/encostado.

Exemplos de comprovantes de renda: contracheque, recibo de pagamento, pró-labore, comprovante de aposentadoria, comprovante de seguro desemprego, declaração de situação ocupacional (para os autônomos e trabalhadores informais).

Outros rendimentos: () Mesada () Auxílio de parente/amigos () Aluguel ou arrendamento () Pensão () Outros

Alguém do seu núcleo familiar recebe pensão:

() Não () Sim, Qual valor? R\$ _____ Quem? _____

Alguém possui algum benefício social? () Bolsa Família () BPC – LOAS

Valor Total R\$: _____

Alguém do seu núcleo familiar recebe seguro desemprego?

() Não

() Sim, Qual valor? R\$ _____

IV – HABITAÇÃO

Com que você mora: () sozinho () pais/responsáveis () parentes () amigos () cônjuge () outros

Situação de moradia do estudante: () própria () alugada () cedida

() pensão () república () financiada () área verde/irregular () Na rua () Comunidade Indígena () Comunidade Quilombola () Comunidade Cigana () Outros

Situação de moradia dos pais/responsáveis: () própria () financiada () alugada () área verde/irregular () cedida



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Alguma observação relacionada a situação de moradia:

V – SAÚDE

Você ou algum membro de sua família:	Quem	Qual/Quando
Apresenta diagnóstico de doença grave e/ou crônica		
Usa medicação continuada		
Possui alguma deficiência		
Possui plano de saúde		

Seu grupo familiar é referenciado a algum Posto de Saúde? Qual?

Seu grupo familiar é referenciado a algum CRAS ou CREAS? Qual?

VI - MOBILIDADE

Qual seu meio de transporte até o *Campus*: () A pé, bicicleta () Transporte Coletivo () Transporte locado (van, ônibus) () Carro próprio () Moto própria () Carona Valor diário gasto com transporte: R\$ _____

Distância em Km de sua residência até o *Campus*: _____ Valor mensal gasto com transporte: R\$ _____

VII – BENS PATRIMONIAS DO GRUPO FAMILIAR

Descrição: moradia, casa, apartamento, sala comercial (metragem, tempo de uso e tipo de construção); veículo (ano, marca e modelo); cotas de empresa; aplicações financeiras; poupança; lote rural; implementos agrícolas; terreno, sítio, chácara, fazenda (metragem e localização) etc.	Município	Valor de Mercado (R\$)

Moradia – R\$:	Mensalidades Escolares – R\$:	Plano de Saúde – R\$:	Água – R\$:	Transporte Escolar – R\$:	
Financiamentos - R\$:	Pensão Alimentícia – R\$:	Medicamentos – R\$:	Luz – R\$:	Outros: R\$:	

IX – TERMO DE COMPROMISSO

1. Fico ciente que o preenchimento deste formulário, não significa deferimento de qualquer benefício. 2. Estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste edital. 3. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal, o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

qual prevê que é crime: **“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”**. 4. Declaro, sob minha responsabilidade pessoal, que as cópias dos documentos, anexados a este edital, bem como as digitalizações apresentadas, conferem integralmente com o original. Os originais dos documentos apresentados deverão ser preservados pelo seu detentor até o final do período dos eventuais benefícios concedidos ao estudante em decorrência da presente análise.

_____ Assinatura do Estudante (ou responsável, se menor de idade)

Data: ____/____/____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO PARA RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Eu, _____, RG _____, CPF _____, matrícula _____, do curso _____, venho requerer ao IFRS - *Campus Caxias do Sul* renovação da inscrição para auxílio estudantil do ano de 2016. Este auxílio me foi concedido em função da minha situação autodeclarada e aferida através de avaliação socioeconômica e estou ciente de que, caso minha situação mude, devo informar imediatamente a Coordenadoria de Assistência ao Educando. Também afirmo estar ciente das condicionalidades que devo cumprir para seguir recebendo o referido auxílio, conforme descritas no edital. Caxias do Sul, ____ de _____ de 201__

Assinatura do requerente

ANEXO D

TERMO DE COMPROMISSO PARA INSCRIÇÃO

Eu, _____, matrícula _____, RG _____ e CPF _____, afirmo que, nesta data, passo a receber o auxílio estudantil. Este auxílio me foi concedido em função da minha situação autodeclarada e aferida através de avaliação socioeconômica e estou ciente de que, caso minha situação mude, devo informar imediatamente a Coordenadoria de Assistência ao Educando. Também afirmo estar ciente das condicionalidades que devo cumprir para seguir recebendo o referido auxílio, conforme descritas no edital. Caxias do Sul, ____ de _____ de 201__ .

Assinatura do requerente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO E

DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE REMATRICULA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, nos termos do Edital ____ / ____ referentes ao Programa de Assistência Estudantil, venho por meio deste informar que pretendo realizar a rematricula para o ano letivo de 2016.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento e que após a efetivação da rematricula devo entregar o comprovante de atestado de escolaridade na Coordenadoria de Assistência Estudantil.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 201__.

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO G

DECLARAÇÃO PARA QUEM NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____

RG: _____, CPF: _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus Caxias do Sul* do IFRS a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 201 _____

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO H

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO MATERIAL OU FINANCEIRO DE TERCEIROS

Eu, _____

_____, RG: _____, CPF:

_____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que eu e/ou

minha família:

Recebo/recebemos auxílio Financeiro – valor: R\$ _____ de (indique a
pessoa que auxilia): _____

Recebo/recebemos auxílio Material – na forma de: _____ de (indique a
pessoa que auxilia): _____

Recebo/recebemos outro auxílio na forma de: _____ de (indique a
pessoa que auxilia): _____

Contribuo/contribuimos com auxílio Financeiro no valor de R\$ _____ para (indique
quem recebe o auxílio): _____

Indique o motivo desta contribuição: _____

Caxias do Sul, _____ de _____ de 201__ .

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO OCUPACIONAL

Eu, _____,

RG _____, CPF: _____,

declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que me encontro na seguinte situação ocupacional (marcar apenas uma alternativa):

Trabalhador(a) autônomo(a) ou informal, contribuindo com o INSS, com renda mensal aproximada de R\$ _____

Trabalhador(a) autônomo(a) ou informal, sem contribuição com o INSS, com renda mensal aproximada de R\$ _____

Trabalhador(a) do lar, sem remuneração

Estudante, sem remuneração

Trabalhador(a) desempregado(a), há _____

Outra, qual: _____

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus Caxias do Sul* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO J

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

() RECEBO () PAGO () NÃO RECEBO () NÃO PAGO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, para fins de
apresentação ao *Campus Caxias do Sul* do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS, que
_____ (recebo, pago, não recebo ou não pago) mensalmente o
valor de R\$ _____ (_____)
pela pensão alimentícia. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas
neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código
Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na
exclusão do estudante _____ (informar o
nome do estudante) dos auxílios da assistência estudantil.

Caxias do Sul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO K

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, para fins de apresentação ao *Campus Caxias do Sul* do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS, que cedo o imóvel localizado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ para _____ (informar o nome do estudante para quem é cedido o imóvel). Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na exclusão do estudante _____ (informar o nome do estudante) dos benefícios da assistência estudantil.

Obs: anexar cópia do RG do declarante

Caxias do Sul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO L

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
domiciliado(a) no endereço _____,

(rua/estrada/rodovia) nº _____, (bairro/distrito/lotearmento) cidade de _____,

declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que sou isento(a) de Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. Ou seja, informo que não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, informal, autônomo, aposentadoria, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF.

Assumo a responsabilidade de informar por escrito imediatamente, durante o período em que for beneficiário(a) da Assistência Estudantil, qualquer alteração dessa situação.

Caxias do Sul, ____ de _____ de 2014.

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO M

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, nos termos do Edital ____/____ referentes ao Programa de Assistência Estudantil, venho por meio deste solicitar revisão do resultado.

Justificativa: _____

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 201___. Assinatura: _____

Parecer do IFRS:

Data: / / Assinatura: _____